

EDITAL Nº 03/2018 – PGM

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** e O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCAM** os candidatos relacionados no Anexo II deste edital, aprovados na Seleção para estagiários do curso de Direito na Procuradoria-Geral do Município, regulamentada pelo Edital Nº: 73/2018, publicado no Diário Oficial do Município do dia 24 de julho de 2018, com resultado final divulgado por meio do Edital Nº 106/2018, publicado no Diário Oficial do Município do dia 29 de outubro de 2018, conforme disposto no Anexo II, para comparecerem à lotação de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E LOTAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados devem comparecer à Procuradoria de Desenvolvimento e Pesquisa - PRODESP da PGM, localizado na Avenida Santos Dumont, 5335, 9º andar – Edifício Planalto Center, de acordo com o cronograma abaixo, munidos dos documentos referenciados no tópico 1.2:

CURSO	CLASSIF	DATA	HORÁRIO
Direito – 1ª convocação	1º ao 20º	10/12/2018 a 14/12/2018	08h30 às 11h30

1.2 No momento da lotação, o candidato deverá se apresentar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral>)
- f) Carteira de Reservista (caso homem);
- g) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- h) Histórico acadêmico atualizado;
- i) Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino constando o semestre em que o aluno estiver matriculado;

j) O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico, o qual deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID.

1.3 A lotação dos candidatos convocados será realizada em cerimônia a se realizar no auditório da PRODESP, localizado na Avenida Santos Dumont, 5335, 9º andar – Edifício Planalto Center, com data provável no dia 04 de janeiro de 2019, onde serão apresentadas as vagas disponíveis e definidas as lotações iniciais.

1.4 Os candidatos convocados deverão apresentar-se para a entrega de documentos e lotação nas datas e horários estabelecidos, não podendo se ausentar até o término do seu atendimento, sob pena de abdicarem de sua ordem de chamada para lotação.

1.5 O candidato que não apresentar os documentos no prazo do ponto 1.1 irá para o final da fila de convocação. Caso não se manifeste no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de 04/01/2019, isso implicará em desistência tácita de sua vaga, independente de notificação.

1.6 A lotação será realizada mediante chamada por ordem de classificação. Iniciada a chamada por ordem de classificação, se o candidato convocado que não estiver presente, somente será lotado provisoriamente ao final da chamada de todos os candidatos convocados.

1.7 O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, deverá assinar termo de desistência, abrindo mão de sua vaga.

1.7.1. O candidato que não tomar posse ou não apresentar o contrato firmado pela instituição de ensino no prazo do ponto 1.3 irá para o final da fila de convocação, independente de notificação. Caso não se manifeste no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de 04/01/2019, isso implicará em desistência tácita de sua vaga, também independente de notificação.

1.8 O candidato impedido de comparecer à cerimônia de lotação poderá nomear procurador, mediante instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhado da cópia do documento de identidade oficial do candidato convocado e do documento de identidade oficial do procurador.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados deverão preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Ter sido aprovado na Seleção;

2.1.2. Ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

2.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar devidamente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior para o qual concorreu, autorizado ou reconhecido pelo MEC e com Convênio firmado com a Prefeitura de Fortaleza (vide **Anexo I**), devendo estar cursando, no mínimo, o 4º (quarto) semestre, ou ter cursado, no mínimo, 80 (oitenta) créditos, ou 40% (quarenta por cento) de sua carga horária;

2.1.6. Não ser ocupante de cargo, função pública, emprego ou, ainda, ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade municipal.

2.1.7. Ter disponibilidade para ser contratado por pelo menos 06 (seis) meses, período em que necessariamente deverá manter-se matriculado em Instituição de Ensino Superior.

2.1.8. Não ter estagiado em órgão ou entidade da Prefeitura de Fortaleza por período superior a 12 (doze) meses, ainda que esteja matriculado em um novo curso;

2.1.8.1. O candidato que já tenha realizado estágio em órgão/entidade da Prefeitura de Fortaleza, por um período de até 12 meses, poderá concorrer às vagas; contudo, o novo Termo de Compromisso de Estágio será celebrado pelo prazo de até 01 (um) ano, sem possibilidade de prorrogação.

2.2. Os candidatos que se declararem deficientes deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico expedido pelo Instituto de Previdência do Município – IPM, à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

2.2.1. A realização dos exames médicos, bem como o custeio dos mesmos, será de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.2. O laudo a que se refere o **subitem 2.2** deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID, além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

22 de novembro de 2018.

José Leite Jucá Filho
Procurador-Geral do Município de Fortaleza

Philippe Theophilo Nottingham
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão



EDITAL Nº 03/2018 – PGM

ANEXO I

Relação das Instituições de Ensino Superior conveniadas à PMF

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – NÍVEL SUPERIOR
Faculdade 7 de Setembro – FA7
Faculdade Ari de Sá
Universidade Federal do Ceará – UFC
Faculdade Cearense – FAC
Universidade Federal do Ceará - UFC
Universidade de Fortaleza – UNIFOR
Faculdade de Tecnologia do Nordeste/ Faculdade Terra Nordeste – FATENE
Centro Educacional Universitário e Desenvolvimento Profissional LTDA - FGF
Faculdade Farias Brito – FFB
Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará – FAECE
Faculdade de Tecnologia Intensiva – FATECI
Universidade Paulista – UNIP
Universidade Anhanguera – UNIDERP
Universidade Norte do Paraná - UNOPAR
Faculdade Padre Dourado – FACPED



EDITAL Nº 03/2017 – PGM

ANEXO II

DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ITALO HOLANDA DA COSTA
2º	GABRIEL CLAUDIO SAMPAIO
3º	GABRIEL PORTO SAMPAIO
4º	GABRIEL VIANA DINIZ SABÓIA
5º	LUCAS DIÓGENES SANTANA
6º	MARCUS VINICIUS SARAIVA MARTINS FILHO
7º	ANDRÉ ALMEIDA REBOUÇAS
8º	GUILHERME BARBOSA ALVES
9º	EDNIR DE MELO FERREIRA
10º	AMANDA ALBUQUERQUE DIOGENES
11º	ANTONIO DAVI GOMES DA SILVA
12º	BIANCA MARIA SIMÃO FRANCO
13º	LETÍCIA FERREIRA TORRES
14º	VICTOR BRUNO SILVA SALES
15º	LARA MOREIRA COLAÇO BESSA
16º	NELSON RICARDO GESTEIRA MONTEIRO FILHO
17º	PAULO HENRIQUE COSTA PINTO
18º	LAIS CORREIA CAMPOS CAPISTRANO
19º	RAISSA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO
20º	VICTOR OLIVEIRA QUEIROZ